

EXTRATO 57/2025 JOÃO PESSOA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 57/2025

Justificativa

ENTIDADE: *Colônia de pescadores e Aquicultores Z-33 EMANOEL SOARES VELOSO*, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.756/0001-14

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 35.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para **aquisição de mobiliário para fortalecimento das ações desenvolvidas pela colônia no município de Bom Jesus-PB, com relação à atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado.**

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

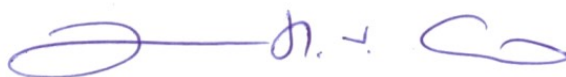
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a **aquisição de mobiliário para fortalecimento das ações desenvolvidas pela colônia no município de Bom Jesus-PB, com relação à atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado**, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 30 de setembro de 2025.



JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.
Secretário de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP.